

Dra. FRANKILENE GOMES EVANGELISTA – OAB/SP 215.777
 Processo SAP/GS 1119/2007 – GDOC 1000726-470132/2009
 Indiciado: R.V.L, R.S.O.J.

Por Ordem do(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente Dr(a).Carlos Miyakawa, da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, de acordo com o despacho de fls.319, a saber: 1) Diante da informação de fl.317, REMANEJO a audiência do dia 20-06-2012 para o dia 03-10-2012 às 10h no CDP de Pinheiros IV. 2) Intimem-se a testemunha, a defesa e os indiciados para comparecerem na audiência redesignada. 3) Expeçam-se ofício para a Unidade onde o detento Alexandre Martins está recolhido, bem como para os diretores das Unidades onde os indiciados encontram-se em exercício, informando sobre o remanejamento da audiência.

Dra. CAMILA GOMES FRAGNAN – OAB/SP 300.236
 Dra. CAROLINA RIGOLI ROSSI – OAB/SP 250.378
 Dra. JORDANA ARAUJO DA SILVA – OAB/SP 244.166
 Dra. JULIANA FELISBON PITELLI – OAB/SP 189.272

Intimação
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Processo SE 076/2006 – GDOC 1000726-601982/2009
 Indiciado: S.B. e Outra

Por Ordem do(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente Dr(a).Norberto Oya, da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, de acordo com o despacho de fls.314, a saber: 1) Tendo em vista a juntada da carta precatória da PR 11 – Marília, referente a oitiva desta testemunha da administração e defesa, homologo a desistência da oitiva da testemunha de defesa EDNA BARBOSA DA SILVA. 2) Dou por encerrada a fase probatória processual. 3) Em conformidade com o artigo 292 da Lei 10.261/68, fica aberto o prazo para apresentação das alegações finais. 4) Publique-se.

Dra. LUCIANA ROSSATO RICCI – OAB/SP 243.727
 Dra. LUCIANA MARIA BUONFIGLIO PEREIRA – OAB/SP 265.558

Intimação
 SECRETARIA DA SAÚDE
 Processo SS 001.0127.000888/2009 – GDOC 1000726-63347/2010

Indiciado: E.V.B.C. e Outras

Por Ordem do(a) Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente Dr(a).Vera Pimentel Fonseca, da Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, de acordo com o despacho de fls.155/157, a saber: 1) Recebo a defesa prévia acostadas às fls. 142 e seguintes, oferecida em nome da imputada Raquel Fernandes Farias. Rejeito a preliminar de nulidade e o pedido de arquivamento dos autos em relação à sindicada supra, sustentados pela defesa, por falta de amparo legal. Com efeito, no presente feito, realizou-se uma apuração preliminar a qual deu origem à elaboração do relatório acostado às fls. 42/48, o qual propôs a instauração de sindicância punitiva em face das acusadas neste processo. (fls. 51/2 e 69/70). O relatório acima referido foi acolhido pelo coordenador às fls. 73 e encaminhado ao Gabinete do Titular da Pasta. Por despacho exarado às fls. 74, o Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Saúde determinou a instauração de sindicância punitiva em face de todos os servidores apontados no relatório final emitido pela comissão de apuração preliminar, dentre os quais, figura a imputada Raquel Fernandes Farias. Nesse contexto e no estrito cumprimento da Lei, foi baixada a Portaria Instauradora de fls. 75 e seguintes. Evidencia-se assim que, procedidos a todos os atos administrativos acima destacados, tem-se que, no presente momento, a imputada Raquel figura, formalmente, no polo passivo deste processo e, sua exclusão dele, implica em análise do mérito da causa, o que é incabível neste momento. Por outras palavras, se a sindicada estava ou não de plantão no dia dos fatos é matéria que exige produção e análise de prova e, por isso, será apreciada por ocasião da elaboração do Relatório Final. Ante o exposto, rejeito a preliminar arguida às fls. 142. Defiro a expedição de ofício à diretora de divisão de enfermagem do hospital, para que envie a esta Unidade, a escala de enfermagem (enfermeiras e auxiliares) do Pronto Socorro do hospital, dos plantões ocorridos nos dias 23, 24 e 25-08-2009, diurno e noturno. OFICIE-SE. Acolho o rol de testemunhas apresentado pela acusada Raquel e consigno, uma vez mais, que as mesmas devem comparecer à audiência independentemente de intimação, nos termos do despacho de fls. 140. Recebo a defesa prévia ofertada às fls. 146, em nome das demais acusadas. Defiro a expedição de ofício nos termos requeridos pela defesa, o qual já se encontra especificado acima, já que se trata de pedido comum às duas defensorias. Indefiro a solicitação de cópia do prontuário médico e da prescrição médica da paciente Maria José Pereira, com fundamento no artigo 290 da Lei 10.261/68. Com efeito, os documentos pretendidos pela defesa não têm nenhuma relevância para o julgamento da causa. Por outras palavras, a patologia que acometeu a paciente em foco, bem como as medicações que a ela foram administradas, não guardam qualquer relação com as condutas infracionais atribuídas às imputadas na exordial. Defiro, em carácter excepcional, a expedição de mandado de intimação às testemunha indicada às fls. 147. Expeça-se mandado. Intime-se. Publique-se. Intime-se.

Dra. ROSANA DE FATIMA ZANIRATO GODOY – OAB/SP 252.580

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

Comunicado

A Procuradoria Regional de Sorocaba, pela Comissão de Concurso constituída através da Portaria PR4 n. 02 de 29-05-2012, nos termos do disposto na Portaria GPG 79/90, nas Deliberações n. CPGE 59 e 60, ambas de 02.09.95 e no Decreto n. 56.013/2010, faz saber que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, para atuação na Procuradoria Regional de Sorocaba, que obedecerá as seguintes disposições:

Art. 1º O concurso destina-se a seleção de estudantes de Direito, matriculados no 6º ao 10º semestres (2º semestre do 3º ano, 4º e 5º anos), para preenchimento de vagas existentes e aquelas que vierem a existir no prazo de 1 (um) ano, contado da data de homologação da lista de classificação.

§ 1º O credenciamento do estagiário estará condicionado à comprovação de matrícula efetiva no 4º ano ou 7º semestre do curso de direito em diante.

§ 2º Se na data da primeira chamada para credenciamento dos aprovados o candidato não preencher a condição prevista no § 1º deste artigo, será automaticamente reclassificado ao final da lista.

§ 3º O credenciamento dos candidatos aprovados será feito de acordo com a ordem de classificação, respeitado o disposto no § 1º, e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Unidade de Despesa, observando-se o limite de vagas existentes.

§ 4º Ficam reservados 5% do total de vagas para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 683, de 18.09.92, independentemente da ordem de classificação, desde que atinjam a nota mínima estabelecida no § 1º do artigo 3º.

§ 5º As pessoas portadoras de deficiência deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentam.

§ 6º Se não houver candidatos deficientes inscritos ou aprovados, as vagas ficarão disponibilizadas para os demais candidatos.

Art. 2º A inscrição será feita mediante requerimento (modelo anexo I) devidamente assinado pelo interessado ou procurador habilitado, acompanhado da cópia da cédula de identidade, mais escritura pública ou instrumento particular de mandato nos casos de inscrição por procuração e entregue mediante recibo na Procuradoria Regional de Sorocaba, situada na Avenida General Osório, 477, Trujillo, Sorocaba, na Seção de Protocolo, no período compreendido entre 18 de junho a 20-07-2012, das 8h às 17h.

§ 1º O requerimento de inscrição deverá ser formulado nos termos do anexo I, contendo declaração de que o interessado preenche os requisitos necessários para o certame, indicados no artigo 1º.

§ 2º A comprovação de matrícula do candidato no 2º semestre do 3º ano, 4º ou 5º anos (6º semestre ou posterior) do curso de direito deverá ser feita por declaração firmada pela instituição de ensino expedida há menos de 30 dias, em original, até o último dia útil que anteceder a data da prova escrita.

Art. 3º O concurso será composto de prova escrita (questões objetivas e dissertação), de caráter eliminatório, e entrevista pessoal.

§ 1º Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

§ 2º Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, a partir da maior nota. O critério de desempate será a maior nota na dissertação. Se persistir o empate, prevalecerá a maior nota nas questões objetivas de Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Civil, sucessivamente.

Art. 4º A prova escrita será realizada no dia 11-08-2012, às 14h, na Escola Estadual Antonio Padilha, situada na Rua Prof. Toledo, 77, Centro, Sorocaba-SP, com duração máxima de 2 (duas) horas. Após a prova escrita o candidato será submetido a entrevista pessoal no mesmo local.

§ 1º Os candidatos devem comparecer no local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando comprovante de inscrição, documento de identidade com fotografia e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

§ 2º Após o início da prova não será admitido ingresso de candidatos retardatários ou que não cumprirem o prescrito no parágrafo anterior.

§ 3º O comparecimento tardio ou ausência implicarão na desclassificação do candidato.

§ 4º Não serão permitidas consultas a quaisquer materiais doutrinários, de jurisprudência ou de legislação.

§ 5º - Não será permitido o ingresso de candidatos no local da prova trajando camiseta regata, bermuda, short ou chinelos.

§ 6º - Durante a realização das provas é vedado, ainda, o uso de aparelhos de comunicação, a exemplo de telefones celulares, rádios, bem como de qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico, a exemplo de computadores portáteis, agendas eletrônicas, fones de ouvidos, dentre outros, sob pena de desclassificação do certame, a critério da Comissão de Concurso.

Art. 5º A prova escrita abrangerá 30 (trinta) questões objetivas, sendo 10 (dez) de Direito Constitucional, 10 (dez) de Direito Civil e 10 (dez) de Direito Processual Civil, conforme anexo II, e uma dissertação sobre tema relacionado a direitos e garantias fundamentais. A prova objetiva valerá 30 (trinta) pontos e a dissertação 20 (vinte) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

Art. 6º O resultado final do concurso será publicado no diário oficial e divulgado no site www.pge.sp.gov.br, com afixação da listagem de aprovados nas dependências do prédio da Procuradoria Regional de Sorocaba, comportando recurso à Comissão Examinadora no prazo de 3 (três) dias.

Art. 7º - O estágio terá duração de no máximo 2 (dois) anos, com jornada semanal de 20 horas, fazendo jus a bolsa mensal, atualmente equivalente a R\$ 700,00, mais auxílio-transporte de R\$ 6,00 por dia de efetivo comparecimento, nos termos das Resoluções PGE n. 47/2011 e 48/2011, respectivamente.

§ 1º O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Estado, sendo vedado estender-lhe direitos e vantagens assegurados aos servidores públicos.

§ 2º Nos termos do art. 12, inciso VII do Decreto Estadual 56.013/2010, o desligamento ou conclusão do curso de Direito implicará imediato descredenciamento do estagiário.

Art. 8º A inscrição do candidato importará no conhecimento deste edital e na aceitação das condições do concurso.

Art. 9º - As informações podem ser obtidas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção I, no site www.pge.sp.gov.br, ou na sede da Procuradoria Regional de Sorocaba.

Art. 10 – As situações omissas serão resolvidas pela Comissão do Concurso, composta pelos Procuradores do Estado Claudio Takeshi Tuda, Thiago Camargo Garcia, Maurício de Almeida Henárias, Mirna Natália Amaral da Guia Martins e Danilo Gaiotto, sob a presidência do primeiro.

ANEXO I
 (modelo de requerimento de inscrição)
 ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

_____(nome)_____, brasileiro, ____ (estado civil)_____, inscrito no RG sob o nº _____, expedido pela _____ do Estado de _____, em ____/____/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____ endereço completo)_____, podendo ser contatado pelo telefone _____ e pelo e-mail _____, aluno regularmente matriculado no ____ período, ou ____ ano do Curso de Direito da ____ (Instituição de ensino)_____, preenchendo os requisitos constantes do Decreto 56.013/2010, de 15-07-2010 e declarando estar ciente e de acordo com as regras constantes do edital, vem requerer sua INSCRIÇÃO no Concurso de Estagiário de Direito da Procuradoria Regional de Sorocaba.

Declara, para os fins disciplinados na

Lei n. 683/92, que:
 Não é portador de deficiência;
 É portador de deficiência:
 Natureza: _____
 Grau: _____
 Termos em que,
 Pede e espera deferimento.
 Sorocaba, ____ de ____ de 2012.
 _____ (assinatura do requerente).

ANEXO II
 (Programa das matérias)
 I – Direito Constitucional:
 a) Direitos e garantias fundamentais;
 b) Controle de constitucionalidade;
 c) Princípios do Estado Democrático de Direito;
 d) Funções essenciais à Justiça;
 e) Sistema Tributário Nacional – Título VI, Capítulo I, Seções I, II e IV, da CF/88.
 II – Direito Civil:
 a) Das pessoas.
 b) Dos fatos jurídicos.
 c) Das obrigações por atos ilícitos
 d) Direitos reais e pessoais – objeto.
 e) Posse e propriedade.
 III – Direito Processual Civil:
 a) Princípios fundamentais do Processo Civil.
 b) Ação: condições e elementos.
 c) Atos processuais.
 d) Jurisdição e competência.
 e) Formação, suspensão e extinção do processo.
 f) Processo e procedimento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Administração

Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos
 A Comissão Setorial da RUSP, instituída pela Portaria 579, de 24/02/2012, após submeter à Comissão de Avaliação de documentos do SAUSP, a Lista de Eliminação de Documentos 34, ano 2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade dos Documentos da Universidade de São Paulo, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, eliminará os documentos abaixo relacionados; os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação do SAUSP (Proc. USP 11.1.5917.1.0).

ATIVIDADE	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS LIMITE	QTDE.
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO	PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE ADIANTAMENTO	1990	3 CAIXAS
PAGAMENTO DE BOLSISTA	PROCESSOS DE PAGAMENTO DE BOLSISTA	1990	2 CAIXAS
REPOSIÇÃO DE PAGAMENTO	PROCESSO DE ESTORNO	1990	1 CAIXA
GESTÃO FINANCEIRA	PROCESSO DE PAPELETAS CONTÁBEIS	1990	1 CAIXA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Comunicado

Edital ATAc 019/2012 – Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo.

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de Pós-Graduação em Meteorologia do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia do Instituto de Astronomia Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo (IAG-USP), Nível Mestrado, com início em março de 2013. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 28 de setembro de 2012.

Requisito
 Curso de Graduação completo em Ciências Exatas ou da Terra, Engenharias ou Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais. Documentação Necessária

* Ficha de Inscrição (Disponível na Página do Programa na Internet. Verificar o link <http://www.iag.usp.br/pos/meteorologia/o-programa/formularios>);

* Cópia de documento de identificação;
 * Curriculum Vitae Comprovado (observar itens que serão avaliados na tabela 1);

* Histórico Escolar, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente;

* 2 cartas de recomendação de ex-professores em formulário próprio (Disponível na Página do Programa na Internet. Verificar o link <http://www.iag.usp.br/pos/meteorologia/o-programa/formularios>);

- Linhas de Pesquisa:
 1. Estudos e Aplicações em Tempo e Clima
 2. Física dos Processos Atmosféricos e Aplicações
 3. Hidrometeorologia
 4. Interação Atmosfera – Biosfera – Oceano
 5. Micrometeorologia
 6. Poluição Atmosférica

Informações sobre o processo seletivo:
 O candidato será avaliado pela Comissão de Admissão a partir do seu Curriculum Vitae (peso 2), de uma redação (peso 4) e de uma prova escrita (peso 4). Durante o processo seletivo, será feita uma entrevista para verificação da linha de pesquisa mais adequada a cada um dos candidatos.

O candidato é obrigado a participar de todas as etapas do processo de seleção e não pode obter nota zero em nenhum dos itens avaliados.

O Curriculum Vitae será avaliado pelos aspectos descritos na tabela 1.

Tabela 1: Itens avaliados do Curriculum Vitae

Aspecto analisado	Critério*	Pontos	Tempo de formação (máximo 4 pontos)	x semestres de x semestres
4				
(x+1) semestres de x semestres				
3				
(x+2) semestres de x semestres				
2				
(x+3) semestres de x semestres				
1				
(x+4) semestres de x semestres				
0				

Iniciação Científica e estágio (máximo 4 pontos)
 IC (mínimo de 6 meses)

1
 Estágio (mínimo de 6 meses)

1

Apresentação de trabalho em Congressos; artigo científico publicado (máximo 2 pontos)

1 ponto por trabalho, caso o candidato tenha sido o primeiro autor;

1 ponto por artigo publicado, tendo o candidato como um dos autores

1
 * Nos critérios apresentados na tabela acima, x corresponde ao número de semestres previstos para o término do curso do candidato.

A nota dos currículos terá como base o currículo de maior pontuação entre os candidatos (Soma max), para o qual será atribuída a nota 10. O restante das notas será obtido através da relação:

Nota CV = (Soma CVC x 10) ÷ (Soma max)
 Sendo “Soma CVC” a soma dos pontos de cada um dos candidatos e “Soma max” o maior valor de “Soma CVC”.

A prova escrita será realizada no primeiro dia de exames e a redação no segundo. Preferencialmente, a partir do terceiro dia de exames serão realizadas as entrevistas.

Na prova escrita, que será realizada no local escolhido pelo candidato, indicado na sua ficha de inscrição, o candidato deverá responder 5 das 6 questões disponíveis na prova, abrangendo:

- * Cálculo diferencial e integral.
- * Álgebra linear, vetores e geometria.
- * Mecânica e termodinâmica básicas.

A redação versará sobre tema a ser definido pela comissão na data de realização e o candidato terá uma hora para elaborar seu texto.

Poderão ser aceitos no programa, mediante disponibilidade de orientação, os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 5. A classificação obtida durante os exames de seleção poderá ser utilizada posteriormente como critério para concessão de bolsas de estudo.

Todas as atividades (entrevista, redação e prova escrita) ocorrerão no período entre 15 e 19 de outubro de 2012. Datas e horários estão descritos no Calendário abaixo.

Nota: A entrevista poderá ser realizada por vídeo-conferência (Messenger, skype ou similar). Tanto a redação quanto a prova escrita poderão ser realizadas em uma das Instituições Credenciadas selecionadas pelo candidato. Para tanto, um docente daquela instituição será contatado para aplicar as provas, caso o candidato esteja impossibilitado de se deslocar até São Paulo na semana de realização dos exames.

Instituições Credenciadas para realização das provas:
 * Universidade Federal de Pelotas - Pelotas/RS
 * Universidade Federal de Santa Maria - Santa Maria/RS
 * Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Londrina – Londrina/PR

* Universidade Federal do Rio de Janeiro - Rio de Janeiro/RJ
 * Universidade Federal de Alagoas - Maceió/AL
 * Universidade Federal de Campina Grande - Campina Grande/PB

* Universidade Federal do Pará - Belém/PA
 * Serviço Nacional de Meteorologia e Hidrologia – SENAMHI – Lima – Peru

* Universidade de Valparaíso – Valparaíso - Chile
 * Universidade de São Paulo - São Paulo/SP

Em situações excepcionais, outras instituições poderão ser credenciadas.

Calendário
 Inscrições: até 28 de setembro de 2012.
 Exames: de 15 a 19 de outubro de 2012.
 Prova escrita: 15 de outubro de 2012, das 14h às 16h.
 Redação: 16 de outubro de 2012, das 14h às 15h.
 Entrevistas: 17 a 19 de outubro de 2012. (Mediante agendamento. Entrar em contato com a Comissão de Admissão).

Bibliografia Sugerida:
 \> H.M. Nussenzveig, Curso de Física Básica, vol. 1, 2a edição, Ed. Blücher Ltda.

\> P.A. Tipler, Física, vol. 1, Guanabara Dois.
 \> D. Halliday e F. Resnick, Física, vol. 1 & 2, 4a edição, Ed. LTC.

\> G.F. Simmons, Cálculo Com Geometria Analítica, Vol. I, Mc.Graw-Hill, 1987.

\> H.L. Guidorizzi, Um Curso de Cálculo, Vol.I, II, III e IV, 5a. Ed., LTC, 2002.

\> D.C. Murdoch, Álgebra Linear, Livros Técnicos E Científicos, 1972

\> P. Boulos, I. Camargo, Geometria Analítica: Um Tratamento Vetorial, 2 Ed., Mcgraw-Hill, São Paulo, 1987
 \> W.M. Oliva, Vetores e Geometria, Edgard Blücher-Edusp, 1971.

Outras informações no site:
<http://www.iag.usp.br/pos/meteorologia>

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Comunicado

Edital IOUSP 08/2012 - Abertura de Processo Seletivo para Contratação Docente e Convocação para as Provas (Claro Temporário). O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IOUSP) torna público a todos os interessados que, conforme aprovação pela Congregação do IOUSP, em sua 328ª reunião, extraordinária, realizada em 01 de junho do corrente, estarão abertas no período de 11 de junho a 25-07-2012, das 09h às 11h e das 14 às 17 horas, as inscrições para a contratação de 01 docente por prazo determinado, como Professor Contratado, nível III (Professor Doutor), com salário de R\$ 3.612,91, referência: mês de maio de 2011, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica, para atender à área de Oceanografia Química.

1. Caberá à Congregação indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 03 docentes, sendo 01 do Departamento de Oceanografia Física, Química e Geológica e 02 externos ao referido Departamento.

2. As inscrições serão feitas, pessoalmente ou por procuração, na Assistência Acadêmica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, à Praça do Oceanográfico, 191, sala 14B, São Paulo, SP, devendo o candidato apresentar:

I. documento de identificação: original e 01 cópia;

II. prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela

reconhecido ou de validade nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes: original e 01 cópia.

III. título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos, se for o caso) ou, se for o caso, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa: originais e 01 cópia de cada.

IV. memorial em 06 cópias;

V. 01 cópia dos comprovantes das atividades referidas no memorial, de preferência acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. Cada comprovante de título, trabalho e atividades precisará estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foi citado no memorial;

§ 1º - No caso de inscrição através de representante, o portador deverá apresentar os documentos do candidato, acima descritos, além da procuração do candidato.

§ 2º - Os documentos originais serão restituídos imediatamente ao candidato ou seu representante, após conferência da cópia.

§ 3º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por meio eletrônico ou por fax.

3. O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer no dia 30-07-2012, das 09h às 11h e das 14h às 17h, no mesmo local das inscrições, para conhecimento do cronograma das provas.

4. O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

5. Atribuições da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas: Ciclo dos Gases no ambiente Marinho (IOF 208), Geoquímica Marinha (IOF 244), Química dos Estuários (IOF 248), Técnicas Analíticas Aplicadas a Poluentes Orgânicos no Mar (IOF 250), Química Orgânica Marinha (IOF 254).

6. A avaliação será realizada segundo critérios objetivos, por meio de atribuição de

notas em provas, que serão realizadas em uma fase, na seguinte conformidade:

- Prova Didática, com peso 3.
- Julgamento do Memorial com prova pública de arguição, com peso 5.
- Prova Escrita, com peso 2.

7. A prova didática será pública, versará sobre o programa do processo seletivo mencionado no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP, e seguirá as seguintes normas:

I - a comissão julgadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de 10 pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, no momento do sorteio dos pontos;

II - a realização da prova far-se-á 24 horas após o sorteio do ponto;